

BADESUL Desenvolvimento oferece linhas de crédito voltadas para as Micro e Pequenas Empresas

Valores de Financiamentos

Os valores disponibilizados neste programa variam entre R\$ 200.000,00 a R\$ 500.000,00.

Condições do Financiamento

O Badesul Desenvolvimento está oferecendo linhas de crédito destinadas para capital de giro com as seguintes condições:

Linha	Taxa	Prazo	Carência
Emergencial MPE*	10,31% a.a.	60 meses	6 meses
Giro MPE	TLP, SELIC ou Taxa Fixa BNDES + 6,25% a.a. a 7% a.a.	60 meses	6 meses
GIRO MPE Turismo**	INPC + 5% a.a.	60 meses	6 meses

**Sujeito à enquadramento via consulta ao cadastro disponibilizado pelo Governo Federal e disponibilidade de limite*

***Obrigatória apresentação de CADASTUR atualizado*

Público-Alvo

Micro e Pequenas Empresas com faturamento até R\$ 4.800.000,00.

Documentação necessária

Para solicitar seu financiamento, você precisa ter em mãos os seguintes documentos:

1. Comprovante fiscal de faturamento dos últimos dois anos, podendo ser aceitos Balanço Patrimonial/DRE (devidamente assinado pelos contadores); SPED Contábil/ Recibo; PGDAS (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório);
2. Contrato Social atualizado;

3. Cadastro e Declarações PJ na versão vigente, devidamente assinada digitalmente, reconhecida pelo certificado ICP-Brasil ou via gov.br;

[ACESSE AQUI A FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA](#)

4. Cadastro e Declarações PF para avalistas/todos os sócios na versão vigente, devidamente assinada digitalmente, reconhecida pelo certificado ICP-Brasil ou via gov.br (Atenção: Cada Pessoa Física deverá apresentar e-mail pessoal único e exclusivo);

[ACESSE AQUI A FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA](#)

5. Documento Identificação dos avalistas/sócios;
6. Comprovante de Residência dos avalistas/sócios;
7. Comprovantes de regularidade de empregador (RAIS / FGTS) ou Declaração de Não Empregador preenchida e assinada digitalmente, reconhecida pelo certificado ICP-Brasil ou via gov.br, se for o caso;

[ACESSE AQUI A DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR](#)

8. Caso seja optante do E-social, Anexo V – E-social preenchida e assinada digitalmente, reconhecida pelo certificado ICP-Brasil ou via gov.br e imagem da captura da tela do cadastro do E-social;

[ACESSE AQUI A DECLARAÇÃO E-SOCIAL PJ](#)

[ACESSE AQUI DECLARAÇÃO E-SOCIAL PF](#)

9. Em caso de empresa estabelecida no setor turístico, apresentar CADASTUR atualizado;

Após toda a documentação reunida, faça seu pedido de financiamento e envio de documentos pelo link abaixo:



[CLIQUE AQUI PARA ENVIAR SEUS DOCUMENTOS](#)

Orientações para Preenchimento do Formulários



Atenção: Acesso os formulários somente pelo navegado EDGE.

Preencha o formulário com os dados atualizados e salve pelo botão do cabeçalho, conforme segue:



Após atualizar os dados, clicar no ícone acima

Atenção: as informações de Parte Relacionada e Pessoa Exposta Politicamente são de preenchimento obrigatório. Não confunda o termo “Parte Relacionada” com manter relacionamento de operação de financiamento ao BADESUL.

Para verificar se está enquadrado em cada situação, observar as opções abaixo:

1. **Partes Relacionadas** são, além do Estado do Rio Grande do Sul, entidades, pessoas físicas ou jurídicas:

- 1.1. sob as quais o Estado do Rio Grande do Sul exerça controle societário direto ou indireto;
- 1.2 que possam exercer influência significativa na Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul em decorrência do exercício de função pública;
- 1.3 que exerçam cargos remunerados em órgãos estatutários do Badesul (ex.: Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, membros do Comitê de Auditoria);
- 1.4 que sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada nos itens 1.1.2 e 1.1.3:
 - a) Cônjuge ou companheiro;
 - b) Ascendente ou descendente consanguíneo ou por afinidade;
 - c) Parente até o segundo grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;
- 1.5 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 1.1.2 ou no item 1.1.3;
- 1.6 que sejam controladas por qualquer pessoa referida no item 1.1.4;
- e que
- 1.7 que mantenham plano de benefícios pós-emprego aos empregados do Badesul.

2. Por **Pessoa Exposta Politicamente** se entende:

- I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
 - a) Ministro de Estado ou equiparado;
 - b) Natureza Especial ou equivalente;
 - c) presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
 - d) Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS), nível 6, ou equivalente;
- III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal; Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020
- IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V - os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI - os presidentes e os tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII - os Governadores e os Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Militares, Tribunais de Contas ou equivalentes dos Estados e do Distrito Federal; e
- VIII - os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas ou equivalentes dos Municípios.

§ 2º São também consideradas expostas politicamente as pessoas que, no exterior, sejam:

I - chefes de estado ou de governo;
II - políticos de escalões superiores;
III - ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
IV - oficiais-generais e membros de escalões superiores do Poder Judiciário;
V - executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
VI - dirigentes de partidos políticos.
§ 3º São também consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.
§ 4º No caso de clientes residentes no exterior, para fins do disposto no caput, as instituições mencionadas no art. 1º devem adotar pelo menos duas das seguintes providências:
I - solicitar declaração expressa do cliente a respeito da sua qualificação;
II - recorrer a informações públicas disponíveis; e III - consultar bases de dados públicas ou privadas sobre pessoas expostas politicamente.

Em seguida, será gerado o formulário na versão em pdf. Este pode ser salvo, impresso e assinado, seguindo o documento de identificação do Representante da Empresa ou dos titulares da ficha, ou, ainda, ser salvo e assinado por meio de assinatura digital que atenda o Certificado ICP-Brasil, como, por exemplo, assinatura digital via gov.br.

Atenção: Após salvar o formulário de Solicitação de Financiamento, conforme *link* acima, você será direcionado para a página de *upload* de documentos. Os itens com Asterisco vermelho são de envio obrigatório.

* Seleção o FICHA CADASTRAL PJ SOLICITANTE	Selecionar
* Seleção o COMP. FISCAL DE FATURAMENTO ÚLTIMO EXERCÍCIO	Selecionar
* Seleção o COMP. FISCAL DE FATURAMENTO PENÚLTIMO EXERCÍCIO	Selecionar
* Seleção o CONTRATO SOCIAL	Selecionar
☐ Seleção o RAIS, SE FOR O CASO	Selecionar
☐ Seleção o E-SOCIAL, SE FOR O CASO	Selecionar
☐ Seleção o DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGADOR, SE FOR O CASO	Selecionar
☐ Seleção o OUTROS DOCUMENTOS ADICIONAIS	Selecionar
* Seleção o FICHA CADASTRAL PF LIGADA	Selecionar
* Seleção o DOC. DE IDENTIFICAÇÃO PF LIGADA	Selecionar
* Seleção o COMP. DE RESIDÊNCIA PF LIGADA	Selecionar
* Seleção o COMP. FISCAL DE FATURAMENTO PF LIGADA	Selecionar
☐ Seleção o DOC. DE IDENTIFICAÇÃO DE CÔNJUGE	Selecionar
☐ Seleção o FICHA CADASTRAL PF LIGADA 2	Selecionar
☐ Seleção o DOC. DE IDENTIFICAÇÃO PF LIGADA 2	Selecionar
☐ Seleção o COMP. DE RESIDÊNCIA PF LIGADA 2	Selecionar
☐ Seleção o OUTROS DOCUMENTOS PF LIGADAS	Selecionar
☐ Seleção o OUTROS DOCUMENTOS PF LIGADAS	Selecionar

[Enviar](#)



Caso tenha qualquer problema ou dúvida, favor enviar e-mail a atendimento.mpe@badesul.com.br.